MENSAGEM Nº 020/2019 **DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 020/2019 desta data, que dispõe sobre autorização para criação e contratação de cargo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em atividades da administração e dá outras providências.

É importante ressaltar que o pedido de contratação temporária do cargo Enfermeiro, descrito no presente Projeto de Lei é para atender as demandas da Secretaria de Saúde, em especial ao PDF Rural, uma vez que o enfermeiro designado para aquela função pegou licença férias e licença prêmio, com possibilidade de efetuar pedido de afastamento sem ônus por dois anos, e, como se trata de um Programa, se não houver um substituto pode-se perder recursos importantes para a saúde do Município.

Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, em **regime de urgência urgentíssima**, em face da necessidade de contratação urgente do profissional.

Sem mais, ao ensejo externamos lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

EXMO SR:
LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

PROJETO DE LEI N.º 020/2019 **DE 14 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender prioritariamente a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	ENFERMEIRO	01	40 HORAS

ARTIGO 2º- A vigência do contrato autorizado para será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo observado o nível salarial do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com a remuneração específica.

ARTIGO 5º- O contrato autorizado pela presente Lei será regido pelo direito administrativo, aplicando-se a ele, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

ARTIGO 6º- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2019, suplementados se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal